



DECRETO Nº 180/2023

Nº de ordem:	180/2023
Registrado no Livro de Arquivo Público e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	18 / 07 / 2023
	<i>Donuella Raimar</i> Responsável

“Declara Utilidade Pública com instituição de servidão administrativa para fins de passagem de adutora de água tratada sobre faixa de terra de imóvel particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.478 de 30 de junho de 2023 que: “Autoriza o Poder Executivo a Decretar Utilidade Pública com instituição de servidão administrativa para fins de passagem de adutora de água tratada sobre faixa de terra de imóvel particular e dá outras providências”.

CONSIDERANDO, o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a manutenção de equipamento público.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública o uso do espaço subterrâneo à Companhia de Saneamento de Goiás/SA – Saneago, para que seja instituída servidão administrativa destinada à passagem de adutora de água tratada sobre faixa de terra de imóvel particular, Sr. Geraldo Cruvinel Leão Netto e Outros, M. 6.689, (área de 761,40 m²) do CRI local, conforme Processo Administrativo nº 2153/2023, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: GERALDO CRUVINEL LEÃO NETTO E OUTROS
Área: N.Mat. 6.689, Área: 761,40 m²

Situação e Limites: A faixa de servidão destina-se à proteção, operação, ampliação, manutenção e acesso da rede coletora de esgoto dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no ponto M-01 com coordenadas E= 482.437,575 m e N= 8.069.347,468 m, cravado na divisa com o perímetro urbano, na Rua PB06, loteamento Portal do Bosque e área pertencentes ao Sr. GERALDO CRU VINEL LEÃO NETTO E OUTROS, Matrícula N. 6.689. Deste segue pela referida Faixa com o seguinte azimuth e distância: 206°28'34" e 20,12m; até o marco M-02, deste segue com seguinte azimuth e distância: 238°04'44" e 97,81m; até o marco M-03, deste segue com seguinte azimuth e



distância: 146°0122" e 8,97m; até o marco M-04 cravado na confrontação com terras pertencentes ao Sr. Geraldo Cruvinel Leão Netto e Outros e Área do Centro de Reserva da SANEAGO, ponto final desta descrição como indicado no croqui anexado.

Art. 2º A partir do presente decreto ficam as partes mencionadas em art. 1 deste decreto, autorizadas a adentrar no imóvel descrito para fins de construção, implantação e manutenção.

Art. 3º A presente utilidade pública ocorreu de forma administrativa amigável, por tempo indeterminado e sucederá nas transmissões "*inter-vivos*" ou "*causa mortis*".

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta de dotações próprias, podendo o chefe do poder executivo suplementá-la, caso necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2023.

EDSON BUENO COUTINHO

Prefeito Municipal